



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br



Vila Velha, segunda-feira, 11 de agosto de 2025 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Morador de Divino Espírito Santo será cadastrado para regularização fundiária

O bairro inteiro será contemplado pelo programa da Prefeitura de Vila Velha, que busca reconhecer oficialmente a posse dos moradores sobre os imóveis que ocupam. - *Leia mais na página 2*

» Texto: **Ângela Beserra**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



Nova Apae de Vila Velha inicia as atividades e tem aprovação das mães
Página 3

Terminam hoje as inscrições para o processo seletivo da Secretaria de Saúde
Página 4



PREFEITURA DE
VILA VELHA



» Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Morador de Divino Espírito Santo será cadastrado para regularização fundiária

O bairro inteiro será contemplado pelo programa da Prefeitura de Vila Velha, que busca reconhecer oficialmente a posse dos moradores sobre os imóveis que ocupam.

» Texto: **Ângela Beserra**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



A Prefeitura de Vila Velha retoma, a partir de hoje (11), o cadastramento dos moradores do bairro Divino Espírito Santo para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade dará início às visitas domiciliares pelas ruas Caramuru, Alan Kardec, Limoeiro e Moema.

O bairro inteiro será contemplado pelo programa, e o cronograma das próximas etapas será

construído em conjunto com as lideranças comunitárias e divulgado semanalmente. Moradores que ainda não receberam a visita da equipe da Prefeitura ou que estejam com pendências documentais devem aguardar a chegada dos agentes municipais ou entrar em contato pelos telefones (27) 3149-7294 ou (27) 3149-7279.

A regularização fundiária busca reconhecer oficialmente a pos-

se dos moradores sobre os imóveis que ocupam, permitindo a emissão do título de propriedade. A medida beneficia diretamente famílias que vivem há anos em áreas consolidadas sem documentação legal, mas que agora passam a ter acesso formal à escritura do imóvel.

Ter a titularidade do imóvel significa garantir o direito legal de propriedade, com reconhecimento oficial registrado em cartório.



» Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Nova Apae de Vila Velha inicia as atividades e tem aprovação das mães

A instituição, em Araçás, foi inaugurada no dia 2 de agosto pelo prefeito Arnaldinho Borgo e governador Renato Casagrande; obra tem custo de R\$ 24 milhões.

» Texto: **Paulo Borges**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



Quinze vezes maior que a antiga sede, a nova estrutura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha (Apae) de Vila Velha, no bairro Araçás, começou as atividades na terça-feira (05). A instituição foi inaugurada no dia 2 de agosto pelo prefeito Arnaldinho Borgo e governador Renato Casagrande, uma obra com custo de R\$ 24 milhões.

A nova Apae de Vila Velha já levou centenas de mães, familiares e assistidos ao espaço. A insti-

tuição vai aumentar a sua capacidade de atendimento em quase 300%, passando de 481 para 1.400 pessoas.

Joyce Gama Braga Pantaleão, moradora do bairro Ataíde, mãe do Danilo, de 7 anos, ficou impressionada com a infraestrutura do local. “Achei maravilhoso o novo espaço. Deu uma esperança aos nossos corações de mães atípicas. Nossos filhos vão ter uma terapia e um tratamento dignos”, afirmou Joyce.

Já para Neuza Ferra, mãe do Tales, de 29 anos, portador de síndrome de Down, a nova sede chegou em boa hora. “Agora todos serão atendidos, a fila de espera vai acabar. Meu filho ficou muito feliz”, revelou.

Larissa Nunes de Oliveira, foi levar o irmão, João, de 6 anos, para atendimento. “Ficou bem maior. Como profissional da educação especial, digo que não é fácil, mas dia após dia conseguimos ter resultados”, afirmou.

» Secretaria de Saúde (SEMSA)

Terminam hoje as inscrições para o processo seletivo da Secretaria de Saúde

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão lotados conforme a necessidade do município, para atuar nas unidades de saúde e demais serviços assistenciais.

» Texto: **Marcia Almeida**

» Foto: **Divulgação**

[confira a matéria completa no site](#)



A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vila Velha abriu inscrições para processo seletivo com 19 vagas e cadastro de reserva em diversas áreas, com inscrições gratuitas até esta segunda-feira,

dia 11 de agosto, pelo site <https://www.vilavelha.es.gov.br/concursos/processo-seletivo-simplificado-semsa-n-o-006-2025-1218>. As cargas horárias variam entre 20, 30 e 40 horas semanais, com sa-

lários a partir de R\$ 2.029,84.

As oportunidades são para arteterapeuta, musicoterapeuta, técnico de enfermagem, nutricionista, terapeuta ocupacional e médicos (cardiologista, clínico geral, endocrinologista adulto e infantil, ginecologista obstetra, ginecologista, infectologista, neurologista adulto e infantil, oftalmologista, pediatra com experiência em neonatologia, pediatra, psiquiatra adulto e infantil e geriatra).

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão lotados, conforme a necessidade do município, para atuar nas unidades de saúde e demais serviços assistenciais da Prefeitura de Vila Velha.

ARNALDINHO BORG
PREFEITO

CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago

Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade

Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Leticia Goldner

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa

Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto

Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior

Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti

Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior

Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel

Secretaria de Educação (SEMED)

Anadelso Pereira

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates

Secretaria de Finanças (SEMF)

Samuel de Oliveira Paiva

Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis

Secretaria de Governo (SEMGOV)

Isabela Igreja Rosa da Silva

Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante

Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Isabele Duran Cordeiro

Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Lyza Kely de Oliveira Herzog

Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Ísep

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes

Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto

Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartório Fraga

Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vitor Silveiras

Procuradoria-Geral (PGM)





11 de agosto de 2025
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2217
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 238/2025

Inclui dispositivo ao Decreto nº 038/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista disposições da Lei nº 4.068, de 13 de julho de 2003, com alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 5.053, de 30 de dezembro de 2010, e pelo art. 2º, da Lei nº 5.114, de 19 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso LVI ao art. 1º do Decreto nº 38 de 20 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

LVI - *Liziane Ismerina Piraja de Oliveira Carvalho, matrícula nº 10002310.*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMSA Nº 130/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 88263/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCALIS E GESTORES						
CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR DE CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO	GESTOR TITULAR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO
183/2025	Execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados.	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	André Boechat Felipe Mat. 10002143	Paulo Ricardo Rodrigues da Silva Mat. 10009016	Rachel Cristine Diniz da Silva Mat. 10002937	Cleber Martins Mat. 77720
193/2025	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, recargas, reparos e aquisição e instalação de peças/acessórios nos dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico da Prefeitura Municipal de Vila Velha.	EXTINTORES QAP LTDA	Thiago Schmoor de Carvalho Mat. 10003703-2	Flávia Cao Poltronieri Mat. 10005688	Katryny de Mello Anjos Mat. 10008490	Jorge Freire de Paiva Almeida Mat. 10000635-2
237/2023	Prestação de serviços de natureza contínua, de tratamento de animais errantes de pequeno porte (canino e felino) suspeito de esporotricose no município de Vila Velha	CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA - ME	Thais Premoli Azevedo Mat. 10006106	Jucilene da Conceição Teixeira Mat. 1729	Luiz Roberto Meneghel Mat. 9926267	Mariana Bessa Sanches Mat. 10000229
261/2020	Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Saúde de Vila Velha, com fornecimento de mão de obra, serviços, peças, materiais e equipamentos.	THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Thiago Schmoor de Carvalho Mat. 10003703-2	Katryny de Mello Anjos Mat. 10008490	Claudete Maria Perovano Mat. 82341	Danieli Gama do Nascimento Liqui Mat. 10006266/1

Vila Velha – ES, 08 de agosto de 2025

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMED Nº 066/2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 88474/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vila Velha, 30 de julho de 2025.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
62.349/2025	Nº 184/2025	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	Prestação de Serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	Ramon Oliveira de Carvalho (9084649)	Marilza Luzia Bissoli Gomes (7870)
				SUPLENTE Willy César do Carmo (986593)	SUPLENTE Aline Moreira Bernardo (10004351)

PORTARIA SEMAS Nº 059/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e considerando a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, CI nº 88381/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem como gestor titular e suplente do acordo de termo de fomento com Organização da Sociedade Civil, conforme quadro abaixo, exercendo as atribuições estabelecidas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 60 de 18 de maio de 2017.

Nº Termo	Tipo	Nº Processo	Gestor titular		Gestor suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
003/2025- Assoc. dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo-AMAES	Fomento	1334/2025	Luana Rocha Barreto	78492	Joana Miranda Eleutério de Almeida	76520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 08 de Agosto de 2025.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMOPE Nº 048/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 88421/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Vila Velha/ES, 07 de agosto de 2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
77217/2025	FIREK – TREINAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	TITULAR Laiza de Lucas Arreco Matrícula: 10002249	TITULAR Marina Matos Bressanelli Matrícula: 9081151

PORTARIA SEMOPE Nº 049/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 88421/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025. Vila Velha/ES, 07 de agosto de 2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
53.008/2024	314/2024	AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE DO MONUMENTO NATURAL MORRO DO MORENO, NO BAIRRO PRAIA DA COSTA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.	TITULAR Yasmin Ribeiro Batista Matrícula: 10006464	TITULAR Vander Raimundo Marques Matrícula: 10002698
				SUPLENTE Ronald Reisen Matrícula: 10002813	SUPLENTE Paulo Sérgio Alochio Avellar Matrícula: 70750

PORTARIA SEMSU Nº 18/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, CI nº 88567/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos Contratos e Atas de Registro de Preço celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos do respectivos Processo Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 08 de Agosto de 2025

RAPHAEL DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DA SEMSU					
QT	CONTRATADA	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATO/AF	FISCAL (Nome/Matrícula)	GESTOR (Nome/Matrícula)
1	COMERCIAL MERLO LTDA	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças; instalação e aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.	AF 1146 E OS 1147	Fiscal Titular	Gestor Titular
				Italo Bitencourt Ramos Matrícula: 10008940	Augusto Guisso Magdinier Matrícula: 10008578
				Fiscal Suplente	Gestor Suplente
				Dariana Mariano Mathias Matrícula: 10008824	Monica David Antunes Matrícula: 10007285

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2025
PROCESSO Nº 68091/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600014.01.0010

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 68091/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DO BAIRRO RIVIERA DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **29/08/2025 às 10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao>. Vila Velha/ES, 08 de agosto de 2025.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2025
PROCESSO Nº 86358/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.01.0040

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 86358/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA I, EM VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **01/09/2025 às 10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 08 de agosto de 2025.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
Processo nº 43.724/2025

Cód. CidadES 2025.076E0500001.01.0005

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº **066/2025**. Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Avenais Odontológicos**.

GRUPO 01:

MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	200	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
2.1	1.570	R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
3.1	45.200	R\$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos)
4.1	3.800	R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos)
5.1	1.500	R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 08/08/2025

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 315/2025. PROCESSO Nº 14.694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência

adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor do item 01:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	936.000	R\$ 0,2450 (Duzentos e quarenta e cinco milésimos de centavo)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 316/2025.

PROCESSO Nº 14.694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X Inovamed Hospitalar Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor dos itens 02 e 07:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	718.380	R\$ 0,0379 (Três centavos e setenta e nove milésimos de centavo.)
7.1	5.930	R\$ 0,4865 (Quatro décimos de centavo e oitocentos e sessenta e cinco milésimos de centavo.)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 317/2025.

PROCESSO Nº 14.694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor do item 03:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	351.00	R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 318/2025.

PROCESSO Nº 14.694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor dos itens 04 e 06:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	2.030	R\$ 9,7800 (Nove reais e setenta e oito centavos)
6.1	163.800	R\$ 0,2890 (Duzentos e oitenta e nove milésimos de centavo)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 319/2025.

PROCESSO Nº 14.694/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor dos itens 08 e 09:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
8.1	1.560	R\$ 6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos)
9.1	1.560	R\$ 154,10 (Cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 320/2025.

PROCESSO Nº 14.694/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0013

Das partes: SEMSA/FMS X Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor do item 10:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
10.1	4.680	R\$ 4,87 Quatro reais e oitenta e sete centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 22.338/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Das partes: SEMDEST X Yan Sant Ana Coelho. **Do objeto:** credenciar Docente para compor o quadro do Corpo Docente da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha. **Do valor:** hora aula. **Do prazo:** validade indeterminada, permanecendo válido enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 006/2024, sendo automaticamente rescindido quando o Edital for revogado, ou de acordo com as regras em novo Edital de Credenciamento, se houver.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
1201/2025. PROCESSO Nº 77.242/2025
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0016

Das partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - SEMAS X ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº

27.748.454/0001-00. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA. **Do valor:** R\$ 1.038,00 (UM MIL E TRINTA E OITO REAIS). **Da dotação orçamentária:** UG 216 – SECRETARIA MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- SEMAS; Unidade Orçamentária: 22.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0026.2.115 - Manutenção da Unidade - SEMAS. Natureza da despesa: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. Vínculo: 2.706.0000.3110 - Transferência Especial da União. Dotação: 2932. Emissão da OS/AF: 05/08/2025.

LETICIA GOLDNER VALIM

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
1202/2025. PROCESSO Nº 77.195/2025
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0016**

Das partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASVV X ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.748.454/0001-00. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA. **Do valor:** R\$ 1.557,00 (UM MIL E QUINHEENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0032.2.139 - Manutenção e Implementação da Gestão e Aprimoramento do SUAS. Natureza da despesa: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. Vínculo: 2.660.0000.0000 - RECURSOS DO FNAS. Dotação: 2935. Emissão da OS/AF: 05/08/2025.

LETICIA GOLDNER VALIM

Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

Edital nº 374/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Arraiá dos Amigos, solicitante: Neylane Peçanha dos Santos, processo nº 72514/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: **No dia 09 de agosto de 2025, das 16:00h às 22:00h.** R. Leste, trecho Tv. Cangaceiro até R. Mangabeira, bairro Ataíde. Obs: O responsável pelo evento deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 375/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras para extensão de rede de gás natural em via pública, solicitante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GAS, processo nº 82630/2025, alvará de licença nº 2282/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: **De 11 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, das 08:00h às 19:00h.** Av. Santa Leopoldina, trecho R. Itaipava até R. Itaoca, bairro Praia de Itaparica. Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 376/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras para execução de rede de drenagem em via pública, solicitante: Duto Engenharia Eireli, processo nº 77707/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: **Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.** Av. Rui Braga Ribeiro, trecho R. Olegário Mariano até R. Guaicurus, bairro Santa Inês.

1ª Rota alternativa: Santos Dumont, R. Humberto Lorenzutti, R. Princesa Isabel, R. Gil Bernardes da Silveira, R. Cravo e R. Dezoito.

2ª Rota alternativa: Bairro Ibes, Av. Nossa S. da Penha, contorna a Praça Assis Chateaubriand, R. José Ribeiro, R. Nilo Bacelar, R. Frei Firmino, Rua Ângelo Borgo, Av. Francisco A. de Carvalho.

3ª Rota alternativa: Bairro Cristóvão Colombo, Av. Min. Salgado Filho, Av. Capixaba.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 377/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras para extensão de rede de gás natural em via pública, solicitante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GAS, processo nº 6310/2025, alvará de licença nº 2297/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade

dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total: **De 11 a 24 de agosto de 2025, das 08:00h às 19:00h.** R. Henrique Moscoso, Av. Luciano das Neves, R. Quinze de Novembro e R. Antônio Ataíde, bairro Centro de Vila Velha. Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 378/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra reforma do pavimento em via pública, solicitante: João Paulo Almeida Alberto, responsáveis: Empresa RDJ Engenharia LTDA, processo 86577/25, contrato Nº 038/2022, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total da via: **Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.** R. Treze de Maio, toda sua extensão, bairro Morada da Barra. Obs: A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 379/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras de ligação de ramal, solicitante: Ambiental Vila Velha Concessionária de Saneamento SPE SA, processo nº 72914/2025, alvará de licença nº 2285/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: **De 11 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025, das 08:00h às 19:00h.** R. Gonçalves Ledo, bairro Divino Espírito Santo. Av. Um, bairro Santa Mônica Popular. Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma

qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.
Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 380/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa Tríduo de Santa Clara, solicitante: Thaís Reis André, processo nº 73094/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: **No dia 10 de agosto de 2025, das 15:00h às 22:00h.** R. Alvarenga Peixoto, trecho R. Antônio Roberto Feitosa até R. Carlos Gomes, bairro Cristóvão Colombo. Obs: O responsável pelo evento deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.
Vila Velha, 08 de agosto de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 5.058/25, que se transformou na **LEI Nº 7.240**, de 04 de agosto de 2025."

LEI Nº 7.240, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Institui no município de Vila Velha o projeto "Vila Velha nas Praças" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o projeto "Vila Velha nas Praças", que objetiva a integração das praças públicas do município às comunidades e aos pontos de turismo em seu entorno.

Art. 2º O projeto "Vila Velha nas Praças" consiste na realização de visitas às praças públicas do Município por equipes das Secretarias Municipal de Cultura, de Turismo, e de Esporte e Lazer com a promoção de atividades educativas, culturais, lúdicas, esportivas e de promoção à saúde e ao desenvolvimento das comunidades locais.

§ 1º As visitas às praças serão programadas pelas Secretarias envolvidas, que criarão um circuito contemplando todos bairros do Município.

§ 2º Nas visitas serão exibidos vídeos institucionais com a apresentação das praças e dos pontos turísticos próximos às mesmas.

Art. 3º Em todas as praças públicas do Município deverá ser instalada uma placa contendo um código "QR CODE" que permita o acesso a informações do parque ou praça e dos pontos turísticos mais próximos, como forma de fomentar o turismo local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Vila Velha, 04 de agosto de 2025.

OSVALDO MATURANO

Presidente

Autoria: Vereador Jonimar Santos Oliveira

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 102/2025

Retifica a Portaria P Nº 029/2021, publicada no DIO/PMVV em 026/02/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº **37303/2020**, datado de **18/09/2020**, e Processo Judicial nº **5021319-63.2022.8.08.0035, RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 029/2021, publicada no DIO/PMVV em 26/02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor RICHARD TANURE, titular do cargo de Médico, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 10, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e parágrafo único e Art. 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar 22/2012, em conformidade com art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, por força de Decisão Judicial".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Estabelece rito e prazos em processos administrativos extrajudiciais no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, III, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012, e considerando a necessidade de se estabelecer rito processual administrativo aplicável às notificações extrajudiciais emanadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV; considerando os princípios do contraditório e ampla defesa estabelecidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, CI nº 88443/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o rito sumário de tramitação interna para o processamento das manifestações de inconformidade relativas às notificações extrajudiciais expedidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, conforme as seguintes etapas:

I – a manifestação de inconformidade deve ser protocolizada no sistema de processos eletrônicos do Prefeitura Municipal do Município de Vila Velha, ou pessoalmente junto ao Setor de Protocolo do IPVV, devendo conter:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Documento de representação e de identificação, quando o requerente se fizer representar por terceiros;
- c) Cópia da notificação;
- d) Indicação de endereço eletrônico e telefone.

II – após formalizado, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria competente para sua análise e decisão;

III – o requerente deverá ser cientificado da decisão proferida, por meio do processo administrativo e/ou por endereço eletrônico indicado;

IV – da decisão caberá recurso hierárquico.

V - não havendo recurso prevalecerão os termos da decisão proferida;

VI – havendo recurso da decisão proferida, este será juntado ao processo administrativo que deverá ser encaminhado para análise e decisão do Diretor Presidente;

VII - o requerente deverá ser cientificado da decisão proferida em razão do recurso hierárquico, por meio do processo administrativo e/ou por endereço eletrônico indicado;

VIII – da decisão do Diretor Presidente não caberá recurso.

§ 1º As autoridades competentes para execução das etapas previstas nos incisos II e VI poderão, a seu critério, requerer manifestação prévia da Procuradoria Autárquica e/ou da Procuradoria Geral do Município de Vila Velha.

§ 2º À luz do art. 61 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, o recurso interposto contra a decisão prevista no inciso II não tem efeito suspensivo.

Art. 2º Dos prazos processuais:

I – o prazo para apresentação de manifestação de inconformidade à notificação será de 10 dias, a contar de sua ciência pelo interessado;

II - o prazo para apresentação de recurso da decisão proferida pela Diretoria competente será de 10 dias, a contar de sua ciência pelo requerente;

Art. 3º A ciência da notificação se dará:

I- Por via postal no endereço constante do cadastro do beneficiário mantido no IPVV; ou

II- Por intimação pessoal; ou

III- Por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos no Setor de Atendimento do IPVV.

Art. 4º Aplica-se de forma complementar ao contido nessa Resolução, o disposto na Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2025.

Caio Marcos Candido **Maria Margarete Martins**

Diretor Presidente **Diretora de Benefícios**

Patrícia Siqueira Nunes **Reynaldo Luiz Fassarella**

Diretora Administrativa **Diretor Financeiro**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV,

no uso de suas atribuições legais, ratifica: **Processo:** 86366/2025. **Cod. CidadES: 2025.076E0800001.10.0006.**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso III, alínea "f". **Objeto:** participação de servidores no "Curso de Aposentadoria e Pensão por Morte no RPPS." **Favorecido:** Associação Capixaba dos Institutos de Previdência – ACIP. CNPJ: 03.051.279/0001-20. **Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Gestor: Patricia Siqueira Nunes – Mat. 1012969-2. Fiscal: Maria Margarete Martins – Mat. 1010000-2. Vila Velha/ES, 8 de agosto de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, **ratifica: Processo: 76194/2025.** Cód. CidadES: **2025.076E0800001.09.0005** Modalidade:

Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. II. **Objeto:** aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no **valor total** de R\$ 13.037,83 (treze mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), **em favor da empresa: Atacado Nova Bethania LTDA - CNPJ 47.162.125/0001-81.** Gestor: Patricia Siqueira Nunes – matrícula 1012969-2. Fiscal Titular: Jose Ricardo Ribeiro Rezende – matrícula 1012924-2. Vila Velha/ES, 8 de agosto de 2025

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito
Núcleo de Atos Oficiais

Arnaldo Borgo Filho
Samuel de Oliveira Paiva
Rafael Machado Pasquini

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.